DECRETO Nº 189, DE 18 DE MAIO DE 2.006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.723, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.723, de 16 de dezembro de 2.005), em favor da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Gerais e Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de maio de 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de maio de 2.006.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00189/2006 de 18/05/2006

DATA 25/05/2006 — Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
06.02.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2175	APLICACOES DIRETAS	12.500,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2003	APLICACOES DIRETAS	30.000,00
			TOTAL	62.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
06.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2191	APLICACOES DIRETAS	32.500,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1002 - 2279	APLICACOES DIRETAS	12.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 1001	APLICACOES DIRETAS	3.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2003	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 22B1	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
			TOTAL	62.500,00